Ano VI - nº 12 - março/2016
Publicação: 23/03/2016

INSTITUTO FEDERAL

Acre

BOLETIM DE SERVIÇO 2016

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos
REITORA PRO TEMPORE

Pró-Reitor de Administração
Ubiracy da Silva Dantas

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Daniel Faria Esteves

Pró-Reitora de Ensino
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Luís Pedro de Melo Plese

Pró-Reitor de Extensão
Fábio Storch de Oliveira

Chefe de Gabinete
Cícera Daniely de Souza

Diretora Sistêmica de Desenvolvimento Institucional
Gírlen Nunes dos Santos

Diretora Sistêmica de Assistência Estudantil
Taita Lima do Nascimento

Diretora Sistêmica de Programas Especiais
Jailene Soares Ribeiro

Diretor Sistêmico de Gestão de Tecnologia da Informação
Jonas Francisco Ferreira

Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul
Marcondes de Lima Nicácio

Diretor Geral do Campus Rio Branco
Paulo Roberto de Souza

Diretor Geral do Campus Sena Madureira
Marcelo Helder Medeiros Santana

Diretor Geral do Campus Xapuri
Joel Bezerra Lima

Diretor Geral do Campus Tarauacá
Sérgio Guimarães da Costa Flórido

Diretora Geral do Campus Avançado Baixada do Sol
Hévea Monteiro Maciel

SUMÁRIO

Portarias 04
Retificações 10
Resolução 13

PORTARIA Nº 311 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a APROVAÇÃO dos Suplentes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS – PCC/TAE) para o triênio 2015/2018, para possíveis convocações para reuniões de trabalho e das subcomissões para as quais forem designados.

SERVIDOR	SIAPE	COMPOSIÇÃO
Milton Soares dos Santos	1671937	Suplente
Jailson Juracy Souza de Macêdo	2171901	Suplente
Francisca Iris Lopes	1798581	Suplente
Daiana da Silva Sampaio Araújo	1617473	Suplente
Edu Gomes da Silva	1908399	Suplente
Quelli Maria de Oliveira	2196215	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 312 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, GEYSE RAKEL PAIXÃO OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2230649 para exercer a função de Coordenadora Adjunta do PRONATEC, Regional Tarauacá/Envira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 06 de março de 2016.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 313 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Kind Lopes, Docente, estável, matrícula SIAPE nº 1987333, para, em substituição a Marcilene da Rocha Garcia, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Social, estável, matricula SIAPE nº 1796782, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar como Presidente, designada pela Portaria nº 370, de 08 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 25, de 09 de abril de 2015, referente ao processo nº 23244.001793/2014-21.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 314 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - Designar Ana Caroline da Silva Lopes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 117879-5, como terceiro membro da Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores Raimara Neves de Souza, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 21965420; e Julio César Gomes de Souza Neto, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1975367; instaurada através da portaria nº 1086, de 19 de novembro de 2015, publicada no boletim de serviço extraordinário nº 74, de 20 de novembro de 2015, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23244.002402/2015-76, original nº 23244.000161/2011-05, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 315 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º -RECONDUZIR, a comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores Jozângelo Fernandes da Cruz, docente, matrícula SIAPE nº 1872275; e Cristiano José Ferreira, docente, matrícula SIAPE nº 17947030; instaurada através da portaria nº 1052, de 10 de novembro de 2015, publicada no boletim de serviço extraordinário nº 73, de 13 de novembro de 2015, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23244.002055/2015-81, originado pelo processo nº 23244.000641/2011-68, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2015.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 316 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Márcio Bonfim Santiago, Técnico em Economia, Pós-Graduado, estável, matrícula SIAPE nº 1798865; a servidora Antoniete Buriti de Souza Alves, Assistente em Administração, Graduada, estável, matrícula SIAPE nº 18604064; e o servidor Antônio José de Souza, Técnico em Administração, Graduado, estável, matrícula SIAPE nº 1983475; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nº 23244.000618/2012-54 e 23244.000619/2012-07, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 317 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Contraditória composta pelos servidores Augusto Rodrigues Torres, docente, mestre, estável, matrícula SIAPE nº 1693230; Aline Maria Araújo da Silva, docente, especialista, estável, matrícula SIAPE nº 1795956; e Edilene da Silva Correia, docente, graduada, estável, matrícula SIAPE nº 017947081; instituída pela Portaria nº 1039, de 06

de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 71, de 09 de novembro de 2015,para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23244.000931/2015-35, originado pelos processos n.º 23244.003430/2013-49 e nº. 23244.003313/2013-85, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria surtirá efeito a partir do dia 21 de janeiro de 2016.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 318 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Katiuscia Pedrosa Rodrigues, Técnica em Administração, matrícula SIAPE nº 1960677; e Valdirene Pedrosa Rodrigues, Docente, matrícula SIAPE nº 1989353; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23244.000809/2016-40, original nº 23244.000645/2016-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 319 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Esmaily Negreiros Peixoto, Técnico em Administração, matrícula SIAPE nº 1867171; e Rejane Eiko Moribe, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1894990; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23244.005243/2015-61, original nº 23244.000619/2012-07, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 320 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Luana Oliveira de Melo, Docente, matrícula SIAPE nº 18982581; para, em substituição a Valdirene Nascimento da Silva Oliveira, Docente, matrícula SIAPE nº 1989353, compor Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela portaria nº 195, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no boletim de serviço extraordinário nº 08, de 26 de fevereiro de 2016; visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23244.004475/2015-01, original nº 23244.003524/2015-80, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 321 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº1. 345 de 21 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário do IFAC nº 84, de 21/12/2015 que DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão das Resoluções de Progressão e Estágio Probatório dos Docentes:

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO			
Nº SIAPE	**NOME**	**LOTAÇÃO**	**ATUAÇÃO**
1223583	José Rodney de Souza Figueiredo	Campus Tarauacá	Presidência
1576996	Radamir Lira de Souza	Campus Rio Branco	Membro
2212006	João Coelho da Silva Neto	Campus Rio Branco	Membro

2211985	Katia Simone de Lima Moreira	Campus Tarauacá	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 322 DE 22 **DE MARÇO DE 2016.**

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no DOU nº 78, Seção 2, de 25/04/2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 001/2016 de 21 de fevereiro de 2016, de Seleção de Servidores Docentes para Afastamento para Qualificação no Ano de 2016.

Rio Branco	
Fernan Martins Vidal Irber – Coordenador Local	Titular
Cláudia Ferreira de Almeida	
Maria Ivanilda Souza da Silva	
Carlos Alberto Dantas da Silva	
Francisca Iris Nunes da Silva Bezerra	Suplente
Risonete Tavares Gomes	
Alcilene Oliveira Alves	
Sena Madureira	
Rutnely Tamburine de Oliveira – Coordenador Local	Titulares
Alcilene Balica Monteiro	
Carlo Filipe Raimundo	
Cézara Augusto de Lima Ferreira	
Celso Antônio da Silveira	
Xapuri	
Deimisson Gomes da Silva – Coordenador do Local	Titular
Liandro Torres Beserra	
Paulo Eduardo Ferlini Teixeira	
Thays Mara Almeida Do Carmo	Suplente
Gleysson de Paula Terra	
Julielmo de Aguiar Correa	
Tarauacá	
José Rodney de Souza Figueiredo – Coordenador Local	Titular
Daniele Silva da Cunha Almeida	
Tiago Nascimento da Costa	
Jorge Cleiton Maia Vasconcelos	Suplente
Antonio Fernando de Souza E Silva	Suplente

Baixada do Sol	
Jucelma Mourão de Souza	Titular
Karen Fernanda Pinta de Lima Costa	
Clayton Baes Moreno	
Alysson Silva Cavalcante de Albuquerque	Suplente
Cruzeiro do Sul	
Jozângelo Fernandes da Cruz	Titular
Rennan do Amaral Basto	
Carpegiani Maia Costa	

Art. 2º - Os Trabalhos serão supervisionados pela Comissão Permanente de Pessoal do Docente.

Art. 3º - Os membros suplente podem ser convocados pelos Coordenadores Locais conforme necessidade.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até o fim do edital, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 2016

Na portaria nº 275, de 09 de março de 2016, publicada no Boletim Extraordinário, Ano VI, nº 10, de 10 de março de2016.

Onde se lê:

CONCEDER Horário Especial para Servidor Estudante ao servidor IZAAC DA SILVA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2264596, TAE – Diagramador, lotado na Reitoria/ASCOM/IFAC, regularmente matriculado no Programa de Graduação em Direito ofertado pela Universidade Federal do Acre – UFAC, em Rio Branco - AC, pelo período de 01/02/2016 a 01/08/2016, nos termos do Art. 98 da Lei 8.112/90, sendo necessário a renovação semestral desta solicitação.

Leia-se:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para Servidor Estudante ao servidor IZAAC DA SILVA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2264596, TAE – Diagramador, lotado na Reitoria/ASCOM/IFAC, regularmente matriculado no Programa de Graduação em Direito ofertado pela Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO, em Rio Branco - AC, pelo período de 01/02/2016 a 01/08/2016, nos termos do Art. 98 da Lei 8.112/90, sendo necessário a renovação semestral desta solicitação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

RETIFICAÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 2016

Na portaria nº 309, de 21 de março de 2016, publicada em Diário Oficial da União, nº 56 de 23 de março de 2016, Seção 2, pg. 15:

Onde se lê:

"DISPENSAR a servidora ANA GÉSSYKA ARAÚJO DE CARVALHO GOMES, matrícula SIAPE nº 1900803, do cargo de Secretária Executiva do Gabinete da Reitoria, código FG 01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. "

Leia-se:

"DISPENSAR a servidora ANA GÉSSYKA ARAÚJO DE CARVALHO GOMES, matrícula SIAPE nº 1900803, do cargo de Secretária do Gabinete da Reitoria, código FG 01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. "

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

RETIFICAÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 2016

Na portaria nº 310, de 21 de março de 2016, publicada em Diário Oficial da União, nº 56, de 23 de março de 2016, Seção 2, pg. 15.

Onde se lê:

" DESIGNAR a servidora ALDENISA DE LIMA ACÁCIO ROSSETTO, matrícula SIAPE 2145737, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Gabinete da Reitoria, código FG 01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. **"**

Leia-se:

" DESIGNAR a servidora ALDENISA DE LIMA ACÁCIO ROSSETTO, matrícula SIAPE 2145737, para exercer o cargo de Secretária do Gabinete da Reitoria, código FG 01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. "

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

RETIFICAÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 2016

Na portaria nº 79 de 13 de janeiro de 2016, publicada em Boletim Extraordinário Ano VI, nº 02 em 15 de janeiro de 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realizar

Estudo sobre a Correção das Progressões e Enquadramento dos Docentes que ingressaram no período de 2010 a 2013:

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO			
Nº SIAPE	**NOME**	**LOTAÇÃO**	**ATUAÇÃO**
1784208	Erasmo Menezes de Souza	Campus A. Baixada do Sol	Presidência
1872275	Jozângelo Fernandes da Cruz	Campus Xapuri	Membro
1223583	José Rodney de Souza Figueiredo	Campus Rio Branco	Membro
2050730	Demisson Gomes da Silva	Campus Cruzeiro do Sul	Membro

Art. 2º - Os Trabalhos serão supervisionados pela Comissão Permanente de Pessoal do Docente.

Art. 3º - Esta portaria é válida por noventa dias em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realizar Estudo sobre a Correção das Progressões e Enquadramento dos Docentes que ingressaram no período de 2010 a 2013:

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO			
Nº SIAPE	**NOME**	**LOTAÇÃO**	**ATUAÇÃO**
1784208	Erasmo Menezes de Souza	Campus A. Baixada do Sol	Presidência
1522179	Claudia Ferreira de Almeida	Campus Rio Branco	Membro
1794727	Douglas Henrique Canizo Dantas	Campus A. Baixada do Sol	Membro
2050730	Demisson Gomes da Silva	Campus Cruzeiro do Sul	Suplente

Art. 2º - Os Trabalhos serão supervisionados pela Comissão Permanente de Pessoal do Docente.

Art. 3º - Esta portaria é válida por noventa dias em vigor a partir da data de sua publicação.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA PRO TEMPORE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2016 - CONSU/IFAC

Dispõe sobre os calendários acadêmicos 2016 dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 11.892/2008 e pela Portaria Ministerial n°363, de 24.04.2014, publicada no Diário da União n° 78, seção 2, de 25/04/2014, considerando deliberação do Conselho Superior ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária em 18 de março de 2016 e os artigos 20 e 21, da Resolução n° 191, de 08 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior.

CONSIDERANDO os processos:

23244.005408/2015-03- Calendário Acadêmico 2016- Campus Rio Branco.
23244.005072/2015-71- Calendário Acadêmico 2016/2017-Campus Cruzeiro do Sul.
23244.000197/2016-95- Calendário Acadêmico 2016/01- Campus Sena Madureira
23224.005079/2015-92- Calendário Acadêmico 2016/2017- Campus Tarauacá.
23244.005084/2015-03- Calendário Acadêmico 2016- Campus Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, os calendários acadêmicos 2016 dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta Resolução deve ser publicada no portal online do IFAC.

Art. 3º Esta Resolução entra em rigor na data de assinatura.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2016.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 02/2016 - CONSU/IFAC.

Altera dispositivo da Resolução IFAC nº 003, de 20 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFAC, bem como sobre sua flexibilização (30h).

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 11.892/2008 e pela Portaria Ministerial n°363, de 24.04.2014, publicada no Diário da União n° 78, seção 2, de 25/04/2014, considerando deliberação do Conselho Superior ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária em 18 de março de 2016 e os artigos 20 e 21, da Resolução n° 191, de 08 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução IFAC nº 30, de 20 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFAC, bem como sobre sua flexibilização (30h);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Parágrafo Único do Artigo 2º e o Artigo 3º que passa(m) a vigorar conforme:

Art. 2º.
[...]
Parágrafo Primeiro. Os setores que não possuem jornada de atividade para atendimento ininterrupto deverão afixar em local visível os respectivos horários de funcionamento, devendo respeitar o horário de intervalo mínimo de 1 hora e máximo de até 3 horas, para o descanso e alimentação.

Art. 3º. Estabelecer como horário regular de funcionamento institucional, para atendimento ao público, o período entre 7h (sete horas) e 19h (dezenove horas) para a Reitoria e entre 7h (sete horas) e 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos), para os campi de segunda a sábado.

Parágrafo Único. É competência dos Diretores-Gerais a fixação dos horários de funcionamento de cada campus, respeitando-se os horários inicial e final de funcionamento institucional estabelecido no caput e o calendário acadêmico de cada unidade.

Art. 2º. INCLUIR o(s) seguinte(s) texto(s):

Art. 9-A. A Unidade cuja flexibilização da jornada de trabalho de seis horas foi autorizada fica submetida ao período de experiência de doze meses, prorrogável por igual período, dependendo a manutenção da flexibilização dos resultados da avaliação.

§1º - A Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada TAE, ao proceder à avaliação, deverá apresentar parecer acerca da manutenção ou não da flexibilização da jornada de seis horas, quando for o caso, recomendar aspectos a serem ajustados.

§2º - O monitoramento do período de experiência tomará como base a comprovação dos resultados obtidos em relação aos critérios estabelecidos nesta resolução, que condicionaram a sua autorização.

§3º Na avaliação do período de experiência, será observado o compromisso com a preservação ou com a melhoria da qualidade do atendimento ao público, a partir de instrumentos elaborados por órgão competente da Reitoria após ouvida as Comissões Permanentes da Flexibilização

da Jornada TAE que deverão utilizar, entre outros, a opinião dos usuários dos serviços e dos técnico-administrativos em educação como critério de avaliação.

(...)

Título IV-A - Da Acumulação de Cargos e Empregos Públicos

Art. 10-A. A jornada de 6 horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais não possui o condão de alterar o regime de trabalho dos servidores técnico administrativos do IFAC, para efeito da aplicação dos incisos XVI e XVII do art. nº 37 da Constituição Brasileira de 1988, bem como para o atendimento do que consta no Parecer AGU- GQ -146, ou seja, permanece a jornada de 40 horas semanais, para o somatório da proibição de acúmulo de empregos e funções, abrangidas por autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2016.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 - CONSU/IFAC

Altera dispositivo da Resolução IFAC nº 289, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre afastamentos para estudos e qualificação dos servidores docentes e técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre nas modalidades afastamento integral, horário especial ao servidor estudante e licença para capacitação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 11.892/2008 e pela Portaria Ministerial n°363, de 24.04.2014, publicada no Diário da União n° 78, seção 2, de 25/04/2014, considerando deliberação do Conselho Superior ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária em 18 de março de 2016 e os artigos 20 e 21, da Resolução n° 191, de 08 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior.

CONSIDERANDO o que dispõem os termos da Lei n. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõem os termos da Lei n.12.772, de 28 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o que dispõem os termos da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que regulamenta o Decreto n. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os seguintes textos de Artigos que passam a vigorar conforme:

Art. 6º .....
(...)
Parágrafo Segundo. Poderá ser concedido o Afastamento Parcial a servidor, para fins de realização de curso pós-graduação *stricto sensu* no País, sem a necessidade de compensação de horário, quando a participação no curso não puder ocorrer simultaneamente ao exercício da jornada, e também não justificar o afastamento integral.

Art. 2º. INCLUIR os seguintes textos:

Art. 6º São modalidades de incentivo ao servidor para fins de estudos e qualificação:
[...]
IV. Afastamento Parcial.

(...)

ANEXO VII - Requerimento de Afastamento Parcial

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2016.

(original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2016 - CONSU/IFAC

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARCIAL

Ao Magnífico (a) Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre,

Eu, _____, abaixo assinado,

ocupante do cargo de _____, do quadro permanente de servidores do IFAC, Matrícula SIAPE n° _____, lotado(a) no Reitoria/Câmpus _____ Setor _____ _, tendo sido selecionado(a) para estudo/pesquisa de Pós-graduação, em nível de ( )Mestrado ( )Doutorado ( )Pós-Doutorado, na área de _____ _____, na instituição _____ , sediada em _____, com início em ____/____/____ e término previsto para ____/____/____, conforme documentação anexa ao presente, vem respeitosamente, com base na legislação vigente, requerer a Vossa Magnificência **autorização para afastamento parcial**, pelo prazo de _____ meses, a partir de ___/____/_____, a fim de cursar _____ _____, declarando, sob as penas da lei, não estar em período de compromisso decorrente de afastamento anterior.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

_____, ___/___/___
Local e data

_____
Assinatura do Requerente

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - CONSU/IFAC

.

Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão de Preparação para elaboração do regimento eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 11.892/2008 e pela Portaria Ministerial n°363, de 24.04.2014, publicada no Diário da União n° 78, seção 2, de 25/04/2014, considerando deliberação do Conselho Superior ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária em 18 de março de 2016 e os artigos 20 e 21, da Resolução n° 191, de 08 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior.

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a comissão para elaboração do regimento eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior, para o período 2016-2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, conforme segue:

JAILENE RIBEIRO SOARES - representante dos servidores técnicos administrativos em educação;

CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA - representante docente-sociedade civil;

ERISSON DINIZ DA SILVA – representante do discente;

Art. 2º - A Comissão dever á apresentar ao Conselho Superior, em 06 de maio de 2016, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2016.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 05/2016 - CONSU/IFAC

.

Dispõe sobre a alteração da Resolução Nº 023/2015 – CONSU/IFAC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 11.892/2008 e pela Portaria Ministerial n°363, de 24.04.2014, publicada no Diário da União n° 78, seção 2, de 25/04/2014, considerando deliberação do Conselho Superior ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária em 18 de março de 2016 e os artigos 20 e 21, da Resolução n° 191, de 08 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pela elaboração da minuta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, conforme segue:

RAFAEL BARRETO ALMADA - representante do Ministério da Educação.

JOEL BEZERRA LIMA - representante de diretores gerais de Campi.

BRAULIO DE MEDEIROS GONÇALVES– representante dos servidores docentes.

DANIEL DE LIMA GONÇALVES– representante dos Egressos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2016.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 06/2016 - CONSU/IFAC

Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária ofertado no Campus Cruzeiro do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 11.892/2008 e pela Portaria Ministerial n°363, de 24.04.2014, publicada no Diário da União n° 78, seção 2, de 25/04/2014, considerando deliberação do Conselho Superior ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária em 18 de março de 2016 e os artigos 20 e 21, da Resolução n° 191, de 08 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, na modalidade presencial, nos períodos diurno e/ou noturno, ofertado no Campus Cruzeiro do Sul.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2016.

(original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 07/2016 - CONSU/IFAC

Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente ofertado no Campus Cruzeiro do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 11.892/2008 e pela Portaria Ministerial n°363, de 24.04.2014, publicada no Diário da União n° 78, seção 2, de 25/04/2014, considerando deliberação do Conselho Superior ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária em 18 de março de 2016 e os artigos 20 e 21, da Resolução n° 191, de 08 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente, na modalidade presencial, no período diurno e/ou noturno, ofertado no Campus Cruzeiro do Sul.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2016.

(original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior

INSTITUTO
FEDERAL
Acre